

## **Instrução Normativa Nº 10** (de 28 de outubro de 2004)

O Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, pelo art. 2º, da Instrução Normativa Ministerial nº 10, de 6 de maio de 2004, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que regulamentou a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, e o que consta do Processo nº 21000.005633/2004-16, resolve:

Art. 1º. Aprovar as DEFINIÇÕES E NORMAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES E AS GARANTIAS, AS TOLERÂNCIAS, O REGISTRO, A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DOS FERTILIZANTES MINERAIS, DESTINADOS À AGRICULTURA, conforme anexos a esta Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 04, de 13 de outubro de 1983, Portaria nº 09, de 29 de janeiro de 1993, Portaria nº 63, de 16 de março de 1994, Portaria nº 82, de 9 de maio de 1994, Portaria nº 161, de 10 de outubro de 1994, Portaria nº 56, de 12 de maio de 1995, Portaria nº 98, de 12 de setembro de 1995, Portaria nº 135, de 27 de novembro de 1995, Portaria nº 51, de 24 de abril de 1996, Portaria nº 63, de 14 de maio de 1996, Portaria nº 19, de 30 de maio de 1997, Portaria nº 275, de 29 de setembro de 1998, Portaria nº 26, de 6 de abril de 1999, Portaria nº 46, de 3 de abril de 2000, Portaria nº 286, de 9 de julho de 2001, Portaria nº 33, de 17 de abril de 2003 e arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SARC nº 15, de 18 de novembro de 2003.

**MANOEL VALDEMIRO FRANCALINO DA ROCHA**

**ANEXO I - DEFINIÇÕES E NORMAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES E AS GARANTIAS, AS TOLERÂNCIAS, O REGISTRO, A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DOS FERTILIZANTES MINERAIS, DESTINADOS À AGRICULTURA.**

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS FERTILIZANTES MINERAIS SIMPLES.**

**ANEXO III - AGENTES QUELANTES E COMPLEXANTES ORGÂNICOS AUTORIZADOS PARA MICRONUTRIENTES.**

**ANEXO IV - ADITIVOS AUTORIZADOS PARA USO EM FERTILIZANTES MINERAIS.**

**ANEXO V - MATERIAIS APROVADOS PARA USO COMO CARGAS EM FORMULAÇÕES DE FERTILIZANTES MINERAIS.**

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 04/11/2004, SEÇÃO 1, PÁGINA 3.**